



CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Rua Irmão Gabriel Leão, 681

Getúlio Vargas-RS 99.900-000

**Processo Administrativo nº 798/2024**

**Dispensa de Licitação 518/2024**

**Art. 75, inciso II, Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021.**

**OBJETIVO:** Contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.



## **TERMO DE ABERTURA**

O Presidente da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para compra de material/serviço, consistente em:

Contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários. Demais especificações no anexo.

Com a presente aquisição se pretende dar continuidade aos serviços desta Casa Legislativa.

Para tanto seja providenciado, no mínimo, três orçamentos para apuração de valores para dita contratação.

Para a contratação acima relacionada, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

- 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01.01 – SETOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01 – Legislativa
- 01031 – Ação Legislativa
- 0103100012.001000 – Manutenção das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
- 33.90.40.06.00.00 – Locação de software

Getúlio Vargas/RS, 03 de Outubro de 2024.

**AQUILES PESSOA DA SILVA**  
**Presidente do Legislativo**



**EXTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 518/2024**

**PROCESSO Nº: 798/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 518/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários. Demais especificações no anexo.

**REGÊNCIA:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Os esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS, das 7h30 às 13h30, Fone/Fax: (54) 3341-3889, site: [www.getuliovargas.rs.leg.br](http://www.getuliovargas.rs.leg.br), e-mail: [camaragv@camaragv.rs.gov.br](mailto:camaragv@camaragv.rs.gov.br), preferencialmente pelo prazo de 03 (três) dias úteis desta publicação para recebimento dos envelopes com as propostas, em que será selecionada a mais vantajosa.

Getúlio Vargas, 03 de Outubro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS**

Aquiles Pessoa da Silva

Presidente do Poder Legislativo Municipal



Getúlio Vargas, 10 de Outubro de 2024.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária para a melhoria e modernização dos serviços desta Casa Legislativa.

Atualmente, a Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, disponibiliza suas informações em site próprio, de forma manual e sendo a única ferramenta de tecnologia para a publicação e gestão. Para evoluir e entrar na era digital, necessita-se adquirir um software que permita realizar toda a gestão da tramitação dos processos legislativos e administrativos, também o gerenciamento das sessões plenárias e que disponibilize automaticamente as informações no site da Câmara.

Atualmente é feita a digitalização dos documentos e o upload no site, de forma manual. Com a aquisição pretendida isso será feito de forma automática e online, facilitando o trabalho e também a informação à população.

Outra questão a ser considerada é a redução no consumo de papel, e para isso, implantar o processo eletrônico, com assinatura digital dos documentos, trará facilidade na tramitação, aumentando a transparência e diminuindo os custos.

A presente aquisição terá grandes implicações na transparência, pois serão implementados menus e funções que com o intuito de aumentar a transparência das informações, bem como para que sejam geradas automaticamente.

O objetivo é a implementação da Era Digital nesta Casa Legislativa contribuindo para o melhor funcionamento dos serviços prestados.

Assim, fica justificada a presente contratação.

Diante desta necessidade, foi aberto presente processo administrativo, com a apresentação da documentação formalizando a demanda, contendo a



descrição da compra/serviço que se pretende efetuar, a motivação e o enquadramento legal, em respeito ao **artigo 72 da Lei 14.133/2021**.

Então foi efetuada prévia pesquisa de mercado (observando-se o **artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021**), para constatar a estimativa de despesa, tendo sido **consultados orçamentos em pesquisa no LICITACOM Cidadão, cumprindo o artigo 72, inciso II da Lei 14.133/2021**.

Assim, constatou-se que os valores apresentados são compatíveis com os praticados pelo mercado.

A contratação em questão, enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado **o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01/04/2021**, que reza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

E tendo em vista que os orçamentos apresentados não ultrapassam o limite estabelecido, a licitação torna-se dispensável.

Em respeito ao **artigo 72, inciso IV da Lei 14.133/2021**, foi demonstrada a existência e compatibilidade de recursos orçamentários para com o compromisso a ser firmado.

Posteriormente foi divulgado o aviso no mural da Câmara de Vereadores, no **Diário Oficial do Município** e sitio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três (03) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com manifestação da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando a seleção da proposta mais vantajosa, em respeito ao **artigo 75, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021**.

Os orçamentos analisados são:

1. **CITTÁ INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 09.031.569/0001-99, valor mensal R\$ 1.850,00;
2. **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME**, CNPJ Nº. 10.678.962/0001-58, contrato com a Câmara de Vereadores de Brochier, valor mensal R\$ 1.950,00;



3. **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME**, CNPJ N°. 10.678.962/0001-58, contrato com a Câmara de Vereadores de Lagoa Vermelha, valor mensal R\$ 1.980,00;
4. **ECB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ N°. 09.296.695/0001-75, aditivo de contrato com a Câmara de Vereadores de Gramado, valor mensal R\$ 3.884,75;
5. **ATICON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ N°. 04.513.934/0001-88 contrato com a Câmara de Vereadores de Imbé, valor mensal R\$ 5.178,33;

A Empresa **CITTÁ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.031.569/0001-99, com sede na Av. Júlio Borella, nº 517, Edifício Antunes, sala 12, Marau, RS, cotou o menor valor sendo o valor mensal de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), contemplando todas as especificações de sistemas exigidas.

Dito isso, a mesma esta apta a ser escolhida para a prestação do serviço, visto que ofertou o menor valor e observou as especificações exigidas.

Assim, de acordo com o artigo 72 da Lei 14.133/2021 fica justificada a razão da escolha da empresa, devendo ser elaborado parecer jurídico e posteriormente autorização do Presidente desta Casa Legislativa.

**Cristiane Piccoli Dalapria**  
**Diretora Administrativa**



**PARECER Nº 25/2024, em 10/10/2024 – Proc. Adm. 798/2024 – DL 518/2024**

Contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de processo para locação de software e sistemas informatizados, o parecer é no seguinte sentido.

A contratação em questão, *a priori*, enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01/04/2021, que reza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Foram observadas as regras da lei de licitações nº 14.133/2021, tendo sido feita prévia pesquisa de mercado, e constatada a estimativa de despesa, tendo sido consultados orçamentos em pesquisa no LICITACOM Cidadão, cumprindo o artigo 23, inciso IV e o artigo 72, inciso II da Lei 14.133/2021.

Neste interim, tendo em vista que os orçamentos apresentados não ultrapassam o limite estabelecido, a licitação é dispensável.

Foi respeitado o artigo 75, paragrafo 3º. Sendo realizada a divulgação do aviso no sitio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Município e no mural desta Casa Legislativa, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando a seleção da proposta mais vantajosa.



Foi demonstrada a existência de recursos orçamentários para com o compromisso a ser firmado, conforme determina o artigo 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Em relação ao valor da contratação pretendida, percebe-se que feitas cinco (05) cotações:

	<b>Empresa</b>	<b>Valor mensal</b>
1.	<b>CITTÁ INFORMÁTICA LTDA</b> , CNPJ N° 09.031.569/0001-99	R\$ 1.850,00
2.	<b>SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME</b> , CNPJ N°. 10.678.962/0001-58, contrato com a Câmara de Vereadores de Brochier	R\$ 1.950,00
3.	<b>SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME</b> , CNPJ N°. 10.678.962/0001-58, contrato com a Câmara de Vereadores de Lagoa Vermelha	R\$ 1.980,00
4.	<b>ECB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA</b> , CNPJ N°. 09.296.695/0001-75, aditivo de contrato com a Câmara de Vereadores de Gramado	R\$ 3.884,75
5.	<b>ATICON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b> , CNPJ N°. 04.513.934/0001-88 contrato com a Câmara de Vereadores de Imbé	R\$ 5.178,33

A Empresa **CITTÁ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.031.569/0001-99, com sede na Av. Júlio Borella, nº 517, Edifício Antunes, sala 12, Marau, RS, cotou o menor valor sendo o valor mensal de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), contemplando todas as especificações de sistemas exigidas.

Assim, percebe-se que a contratação de tal objeto não extrapola o limite legal previsto no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, possibilitando a contratação da empresa que apresentou o menor orçamento com dispensa a licitação.





Em consideração ao artigo 72, VI e VII, foi apresentada justificativa demonstrando a razão da escolha da empresa a ser contratada, em função do melhor valor ofertado, tendo sido pesquisado no LICITACOM Cidadão diferentes contratos, aditivos e empresas, que atuam neste nicho.

Portanto, conclui-se que para a aquisição pretendida, desde que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações de objetos de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021, podendo o Administrador contratar com a empresa que apresentou o menor valor de orçamento.

Da mesma forma, a empresa a ser contratada deverá juntar os documentos necessários para a realização do contrato, principalmente, as certidões negativas de débitos fiscais federal, estadual e municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, e demais documentações exigidas de praxe.

**Diante do exposto**, o presente parecer é no sentido da possibilidade de realização da compra/serviço pretendido, com dispensa de licitação, desde que exista dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações de objetos de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, desde que sejam seguidos os requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações.

É o parecer.

Getúlio Vargas/RS, 10 de Outubro de 2024.

**Larissa Salgado Karpinski**

**OAB/RS 71.929**

**Assessora Jurídica**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**



Getúlio Vargas/RS, 10 de Outubro de 2024.

**DECISÃO / AUTORIZAÇÃO / FORMALIZAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade da presente contratação, e analisando os orçamentos apresentados no presente processo, determino a contratação, com dispensa de licitação, da empresa **CITTÁ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.031.569/0001-99, tendo em vista o menor valor orçado por esta empresa.

Os orçamentos apresentados para a respectiva contratação foram os seguintes:

	<b>Empresa</b>	<b>Valor mensal</b>
1.	<b>CITTÁ INFORMÁTICA LTDA</b> , CNPJ N° 09.031.569/0001-99	R\$ 1.850,00
2.	<b>SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME</b> , CNPJ N°. 10.678.962/0001-58, contrato com a Câmara de Vereadores de Brochier	R\$ 1.950,00
3.	<b>SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME</b> , CNPJ N°. 10.678.962/0001-58, contrato com a Câmara de Vereadores de Lagoa Vermelha	R\$ 1.980,00
4.	<b>ECB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA</b> , CNPJ N°. 09.296.695/0001-75, aditivo de contrato com a Câmara de Vereadores de Gramado	R\$ 3.884,75
5.	<b>ATICON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b> , CNPJ N°. 04.513.934/0001-88 contrato com a Câmara de Vereadores de Imbé	R\$ 5.178,33



Pela análise dos orçamentos apresentados percebe-se que o menor valor para a compra/serviço visado, e ofertando todos os itens solicitados é o da **CITTÁ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.031.569/0001-99, com sede na Av. Júlio Borella, nº 517, Edifício Antunes, sala 12, Marau, RS, que cotou o menor valor sendo o valor mensal de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), contemplando todas as especificações de sistemas exigidas, motivo pelo qual se define a sua contratação.

Salienta-se de que a presente contratação se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma não ultrapassará o limite legal estabelecido no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e cumpre as demais exigências legais.

Comunique-se a Empresa **CITTÁ INFORMÁTICA LTDA**, para que apresente a documentação necessária para a realização da contratação.

---

Aquiles Pessoa da Silva  
Presidente



Getúlio Vargas/RS, 10 de Outubro de 2024.

**PROCESSO Nº: 798/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 518/2024**

**Notificação**

Informamos que a sua empresa foi a vencedora da dispensa de licitação n°. 518/2024, com o seguinte objetivo:

**OBJETIVO:** Contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins, em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários. Demais especificações no anexo.

O próximo passo para a finalização do processo é a apresentação da documentação necessária para a comprovação dos requisitos de habilitação pelo contratado, previstos no artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, bem como dos requisitos de qualificação mínima necessários à contratação (artigo 72, V do mesmo dispositivo legal).

Assim, enviamos em anexo a documentação exigida e solicitamos que nos remeta com a maior brevidade possível, a fim de firmarmos o contrato.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

**Larissa Salgado Karpinski**  
**OAB/RS 71.929**  
**Assessora Jurídica**  
**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**



**Documentação exigida da empresa vencedora da Dispensa de Licitação 518/2024.**

- Certidões negativas de débitos fiscais, municipal, estadual e federal;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidões negativas de débitos trabalhistas;
- CNPJ;
- Contrato social com alterações (se houver);
- Procuração dos representantes da empresa;
- Documentos pessoais dos representantes da empresa;
- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, inciso I, da Lei 14.133/2021) e de que não possui em seu quadro funcional servidor público, dirigente de órgão ou entidade responsável pela contratação (em anexo);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal (artigo 68, inciso II da Lei 14.133/2021);

Getúlio Vargas/RS, 10 de Outubro de 2024.

**Larissa Salgado Karpinski**  
**OAB/RS 71.929**  
**Assessora Jurídica**  
**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atende esta empresa atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, inciso I, da Lei 14.133/2021) e que não possui em seu quadro funcional servidor público, dirigente de órgão ou entidade responsável pela contratação.

Getúlio Vargas/RS, 11 de Outubro de 2024.

---

**CITTÁ INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 09.031.569/0001-99



Getúlio Vargas/RS, 18 de Setembro de 2024.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de aquisição de aparelhos domésticos, conforme item já descrito no presente processo, bem como, a regularidade da documentação apresentada, pela empresa a ser contratada RATIFICO os termos da presente Processo Administrativo nº 740/2024 – DL / 481 / 2024 de Dispensa de Licitação, com fulcro o inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e ordeno sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a contratação do serviço pretendido com a Empresa **LOJAS COLOMBO S/A**, CNPJ nº. 89.848.543/0058-02, estabelecida na Av. Severiano de Almeida, 508, centro, Getúlio Vargas – RS, CEP 99900-000, Estado do Rio Grande do Sul, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

---

Aquiles Pessoa da Silva  
Presidente



## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Eu, Aquiles Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, encerro o presente Processo:

**Processo Administrativo nº. 740/2024 – DL 481/2024**

**Dispensa de Licitação**

**Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021.**

Assunto: Aquisição de aparelhos domésticos.

Protocolo:

Livro Registro/Protocolo dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitações nº 740/2024 – DL 481/2024, Folhas 10.

Getúlio Vargas – RS, 30 de Setembro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

---

Aquiles Pessoa da Silva  
Presidente